



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Diretoria de Ensino**  
**Docência Área de Engenharia e suas Tecnologias**  
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 (33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 21 de 18 de fevereiro de 2022 do Diretor-Geral do IFMG/Campus Governador Valadares, torna público o presente Edital para a Eleição de representantes docentes, técnico-administrativos e discentes do Conselho Acadêmico.

### **1. DO OBJETIVO**

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnico-administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG/Campus Governador Valadares.

### **2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1. O voto deverá ser direto, sendo que os eleitores poderão votar em apenas um candidato do seu segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, composta por dois docentes e dois técnico-administrativos, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação Edital	Site do Campus / E-mail	25/02/2022
Período de inscrição	Eletrônico	25/02 a 11/03/2022
Publicação das inscrições	Site do Campus	14/03/2022
Interposição de recursos	Eletrônico ou Coordenadoria de Gestão de Pessoas	15/03 e 16/03/2022
Homologação das inscrições	Site do Campus	17/03/2022
Campanha eleitoral	-	18/03 a 27/03/2022
Votação	Eletrônico	28/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	Site do Campus	29/03/2022
Interposição de recursos	Eletrônico ou Coordenadoria de Gestão de Pessoas	30 e 31/03/2022
Resultado final	Site do Campus	01/04/2022

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, em link disponibilizado no site do Campus ([www.ifmg.edu.br/gv](http://www.ifmg.edu.br/gv)).

### **4. DO MANDATO**

4.1. Conforme Regimento Geral do IFMG - Resolução N° 015, de 15 de Junho de 2016, o mandato terá duração de 02 (dois) anos.

### **5. DAS VAGAS**

5.1. As vagas para o Conselho Acadêmico serão:

1. 02 (dois) Representantes Titulares do corpo Técnico Administrativo (sendo que os dois primeiros mais votados serão titulares, o terceiro e o quarto suplentes);
2. 02 (dois) Representantes Titulares do corpo Docente (sendo que os dois primeiros mais votados serão titulares, o terceiro e o quarto suplentes);
3. 02 (dois) Representantes Titulares do corpo Discente (sendo que os dois primeiros mais votados serão titulares, o terceiro e o quarto suplentes).

### **6. DOS ELEITORES**

6.1. Para escolha dos representantes do corpo docente, poderão votar todos os docentes em efetivo exercício no Campus Governador Valadares.

6.2. Para escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo, poderão votar todos os técnicos-administrativos em efetivo exercício no Campus Governador Valadares.

6.3. Para escolha dos representantes discentes, poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação do Campus Governador Valadares.

### **7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

7.1. As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral, item 2.3 deste Edital.

7.2. Caso o candidato tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá obedecer aos critérios que seguem:

1. Ser impetrado, entre os dias 15/03 e 16/03/2022, em formulário próprio (ANEXO I) deste Edital, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. O formulário, devidamente preenchido e assinado, poderá ser protocolado de duas formas: i) impresso e entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus, no período de 7h às 19h; ii) digitalizado em formato PDF e encaminhado para o e-mail [eleicoes.gv@ifmg.edu.br](mailto:eleicoes.gv@ifmg.edu.br), até às 23h59 do dia 16/03/2022, com o título: RECURSO INSCRIÇÃO CA 2022-2024.
2. Estar de acordo com o prazo estabelecido.

### **8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

8.1 A votação será realizada exclusivamente por via eletrônica, em link disponibilizado no site do Campus ([www.ifmg.edu.br/gv](http://www.ifmg.edu.br/gv)), no dia 28/03/2022, de 09h às 23h59.

8.2. A sequência dos nomes dos candidatos para a votação seguirá a ordem alfabética, em cada segmento.

## 9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A apuração e divulgação dos resultados se darão conforme calendário eleitoral, item 2.3 deste Edital.

9.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos seguintes critérios:

1. Para candidatos docentes e técnico-administrativos, será levado em consideração o maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, a maior idade;
2. Para os candidatos discentes, será levada em consideração a maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

10.2. Os recursos deverão:

1. Ser impetrado, entre os dias 30/03 e 31/03/2022, em formulário próprio (ANEXO I) deste Edital, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. O formulário, devidamente preenchido e assinado, poderá ser protocolado de duas formas: i) impresso e entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, no período de 7h às 19h; ii) digitalizado em formato PDF e encaminhado para o e-mail [eleicoes.gv@ifmg.edu.br](mailto:eleicoes.gv@ifmg.edu.br), até às 23h59 do dia 31/03/2022, com o título: RECURSO RESULTADO PRELIMINAR VOTAÇÃO CA 2022-2024.
2. Estar de acordo com o prazo estabelecido.

10.3. A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, conforme calendário eleitoral (item 2.3 deste Edital), devendo em seguida adotar as medidas cabíveis.

10.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, obedecida a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

1. Advertência por escrito;
2. Cassação da inscrição.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado nos quadros de avisos, através de e-mail e no site do IFMG/Campus Governador Valadares ([www.ifmg.edu.br/gv](http://www.ifmg.edu.br/gv)).

11.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do Campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11.3. Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Governador Valadares-MG, 25 de fevereiro de 2022.

**Letícia Efrem Natividade de Oliveira**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>Nome:</b>
<b>Telefone:</b> (    )
<b>E-mail:</b>
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> RESULTADO PRELIMINAR
<b>Exposição de Motivos:</b>
<b>Fundamentação:</b>
Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do “Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico do Campus Governador Valadares, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, bem como do Edital de Eleição.  Governador Valadares, _____ de _____ de 2022.  _____
<b>Assinatura do(a) Solicitante</b>

Governador Valadares, 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Efrem Natividade de Oliveira, Professora**, em 25/02/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1106070** e o código CRC **D8812D2E**.



---

23212.000239/2022-11

1106070v1